Certificado Digital acesse
pmhorizontina.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS

Terça-feira, 06 de Setembro de 2016 Edição nº 018 Ticket:018 www.horizontina.rs.gov.br LM.3.701/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÕES

EMPRESA	RATIFICAÇÕES – DISPENSA DE LICITAÇÃO- LIMITE/AGOSTO DE 2016 - DESCRIÇÃO	VALOR
ERNESTINA VARGAS TURRA - ME	DISPENSA POR LIMITE N° 3579/2016- Aquisição e instalação de balcão p/ a procuradoria jurídica. Contrato nº 141/2016.	R$ 2.985,00
MARCELO I. SCHEEREN CIA LTDA	DISPENSA POR LIMITE N° 3775/2016- Prestação de serviços p/ conserto do caminhão IIR-1596. Contrato nº 145/2016.	R$ 560,00
MARCELO I. SCHEEREN CIA LTDA	DISPENSA POR LIMITE N° 3776/2016- Fornecimento de peças p/ conserto do caminhão IIR-1596. Contrato nº 145/2016.	R$ 2.452,80

Nildo Hickmann
Prefeito Municipal

EMPRESA	RATIFICAÇÕES – DISPENSA DE LICITAÇÃO- JUSTIFICATIVA/AGOSTO DE 2016 – DESCRIÇÃO	VALOR
METALÚRGICA LEMAG LTDA - ME	DISP. P/ JUSTIFICATIVA N° 41/2016- Auxílio aluguel de um pavilhão p/ uso Industrial, na Rua Costa e Silva, nº 57, Bairro V. Paulo Machado, Horizontina/RS. (Contrato nº 144/2016).	R$ 880,00 (mensal)

Nildo Hickmann
Prefeito Municipal

EMPRESA	RATIFICAÇÕES – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/AGOSTO DE 2016 – DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
AIRTON LUIZ WILHELM E CIA LTDA	**INEXIGIBILIDADE nº 106/2016-** Contratação dos serviços de sonorização para a festa das etnias em Lajeado Patos. (Contrato nº 143/2016).	R$ 5.600,00
GRUPO ETNICO MADRE PAULINA	**INEXIGIBILIDADE nº 107/2016-** Contratação de espetáculo para a festa das etnias em Lajeado Patos. (Contrato nº 142/2016).	R$ 4.000,00

Nildo Hickmann
Prefeito Municipal

Certificado Digital acesse
pmhorizontina.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS

Terça-feira, 06 de Setembro de 2016 Edição nº 018 Ticket:018 www.horizontina.rs.gov.br LM.3.701/2016

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 070, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

NOMEIA o(a) senhor(a) **MÁRCIA REGINA BRYKALSKI REFFATTI,** classificado(a) **em 02º lugar** no **Concurso Público Nº 001/2015,** instituído pelo Edital Nº 001/2015, de 20.11.2015, e o Edital nº 006/2016, de 08.04.2016, que publica a Homologação da classificação final para o cargo de **PROFESSOR(A) ÁREA 2 – ANOS/SÉRIES INICIAIS, 20hs,** que o(a) mesmo(a) deverá tomar posse dentro do prazo instituído pelo artigo 14, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1008.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 30.458, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

PROCESSO: RD nº 102/2013, Of. 123/2014-2ªPJ e Sindicância Investigatória nº 019/2014.
OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor EDUARDO ANTONIO DA CRUZ TEIXEIRA com a apuração e aplicação de penalidades disciplinares cabíveis por descumprimento de carga horária de trabalho, e designação dos servidores nomeados pela portaria 30.009/2016, que institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD e Processo Administrativo Especial - PAE conforme Lei Municipal nº 3.682/2016, instituindo a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 129: incisos I, III e X, e artigo 130, caput e XV, podendo ser consequentemente incursos nas penalidades descritas no artigo 140, 142/143 e 144, XIII todos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.008/1990.
PRAZO: A Comissão processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60(sessenta) dias, conforme art. 168 da Lei Municipal 1008/90, admitida a prorrogação por mais 30 dias.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 30.459, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

PROCESSO: RD nº 102/2013, Of. 123/2014-2ªPJ e Sindicância Investigatória nº 019/2014.
OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor GEUVANI LUIS BENDER com a apuração e aplicação de penalidades disciplinares cabíveis por descumprimento de carga horária de trabalho, e designação dos servidores nomeados pela portaria 30.009/2016, que institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD e Processo Administrativo Especial - PAE conforme Lei Municipal nº 3.682/2016, instituindo a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 129: incisos I, III e X, e artigo 130, caput e XV, podendo ser consequentemente incursos nas penalidades descritas no artigo 140, 142/143 e 144, XIII todos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.008/1990.
PRAZO: A Comissão processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60(sessenta) dias, conforme art. 168 da Lei Municipal 1008/90, admitida a prorrogação por mais 30 dias.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 30.460, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

PROCESSO: RD nº 102/2013, Of. 123/2014-2ªPJ e Sindicância Investigatória nº 019/2014.
OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor MAURÍLIO CESAR PINTO DE ANDRADE com a apuração e aplicação de penalidades disciplinares cabíveis por descumprimento de carga horária de trabalho, e designação dos servidores nomeados pela portaria 30.009/2016, que institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD e Processo Administrativo Especial - PAE conforme Lei Municipal nº 3.682/2016, instituindo a Comissão Processante.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS

Terça-feira, 06 de Setembro de 2016 Edição nº 018 Ticket:018 www.horizontina.rs.gov.br LM.3.701/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 129: incisos I, III e X, e artigo 130, caput e XV, podendo ser consequentemente incursos nas penalidades descritas no artigo 140, 142/143 e 144, XIII todos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.008/1990.
PRAZO: A Comissão processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60(sessenta) dias, conforme art. 168 da Lei Municipal 1008/90, admitida a prorrogação por mais 30 dias.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 30.461, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016
PROCESSO: RD nº 102/2013, Of. 123/2014-2ªPJ e Sindicância Investigatória nº 019/2014.
OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor ROBERTO ROGÉRIO FORTES ORTIZ com a apuração e aplicação de penalidades disciplinares cabíveis por descumprimento de carga horária de trabalho, e designação dos servidores nomeados pela portaria 30.009/2016, que institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD e Processo Administrativo Especial - PAE conforme Lei Municipal nº 3.682/2016, instituindo a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 129: incisos I, III e X, e artigo 130, caput e XV, podendo ser consequentemente incursos nas penalidades descritas no artigo 140, 142/143 e 144, XIII todos do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.008/1990.
PRAZO: A Comissão processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60(sessenta) dias, conforme art. 168 da Lei Municipal 1008/90, admitida a prorrogação por mais 30 dias.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 30.462, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016
PROCESSO: RD nº 102/2013, Of. 123/2014-2ªPJ e Sindicância Investigatória nº 019/2014.
OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial para investigar conduta do ex-servidor ANDRÉ LUIS WELLAUSEN SCHMIDT com a apuração e aplicação de penalidades cabíveis por descumprimento de carga horária de trabalho. E designação dos servidores nomeados pela portaria 30.009/2016, que institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD e Processo Administrativo Especial - PAE conforme Lei Municipal nº 3.682/2016, instituindo a Comissão Processante.
PRAZO: A Comissão processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60(sessenta) dias, conforme art. 168 da Lei Municipal 1008/90, admitida a prorrogação por mais 30 dias.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 30.463, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016
PROCESSO: RD nº 102/2013, Of. 123/2014-2ªPJ e Sindicância Investigatória nº 019/2014.
OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial para investigar conduta do ex-servidor CARLA IRENE FRANZEN com a apuração e aplicação de penalidades cabíveis por descumprimento de carga horária de trabalho. E designação dos servidores nomeados pela portaria 30.009/2016, que institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD e Processo Administrativo Especial - PAE conforme Lei Municipal nº 3.682/2016, instituindo a Comissão Processante.
PRAZO: A Comissão processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60(sessenta) dias, conforme art. 168 da Lei Municipal 1008/90, admitida a prorrogação por mais 30 dias.

PORTARIA Nº 30.464, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.
DESIGNA JUNTA MÉDICA formada pelos Médicos, Dr. Maurílio de Andrade, e Dr. Roberto Rogério Fortes Ortiz, **para inspeção do estado de saúde** do(a) servidor(a) **ALINE ALVES DE CARVALHO,** no **dia 06.09.2016 às 08h00min, à contar de 02.09.2016.**

PORTARIA Nº 30.465 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.
NOMEIA o servidor Adalberto Pearson, como fiscal do **Contrato nº 145/2016**, onde fiscalizará o **conserto do caminhão IIR, com fornecimento de peças e mão-de-obra.**

Certificado Digital acesse
pmhorizontina.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTINA/RS

Terça-feira, 06 de Setembro de 2016 Edição nº 018 Ticket:018 www.horizontina.rs.gov.br LM.3.701/2016

PORTARIA Nº 30.466, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.
NOMEIA o senhor **VINICIUS GALLINA,** para SUBSTITUIR o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no período de férias do titular José Alceu Fagundes, conforme MI/GAB. nº 356 de 05.09.2016, **a contar de 12.09.2016 a 11.10.2016.**

PORTARIA Nº 30.467 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.
NOMEIA o Senhor **DANIEL FELIPE PÜNDRICH**, **SECRETÁRIO SUBSTITUTO** de Esporte Juventude e Lazer, no período de Ferias do titular Adilson Air Abran**,** conforme MI/GAB nº 356/2015, de 05 de Setembro de 2016, **à contar de 08.09.2016 à 17.09.2016.**

PORTARIA Nº 30.468, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.
NOMEIA Comissão Municipal de Avaliação da Olimpíada de Língua Portuguesa 2016, conforme MI/SMEC nº 269/2016 de 02.07.2016, os seguintes:
Vera Teresinha Lunardi
Maria Estela Busanello
Nivo Passos Araújo

Nildo Hickmann
Prefeito Municipal